



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 57, DE 19 de Dezembro de 2025.**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA O CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL.**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
ORIGEM: Processo nº 1451/2025  
Data de abertura das Propostas: 21/01/2026 às 08:30  
Data de abertura da Disputa: 21/01/2026 às 09:00  
Portal "Banrisul Pregão Online" : [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br)

**O PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA-RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisição de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA O CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 181, de 29 de dezembro de 2022.

## 1 - LOCAL, DATA E HORA

**1.1** - A sessão pública será realizada no site [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br), no dia 21 de janeiro de 2026, com início às 08:30 horas, horário de Brasília - DF.

**1.2** - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até as 08:29 horas do dia 21 de janeiro de 2026.

**1.3** - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## 2 – DO OBJETO

**2.1** - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA O CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL, conforme segue:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	ABACAXI PÉROLA DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, DEFEITOS NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.	UN	300,0000
2	ABOBRINHA ITALIANA DE BOA QUALIDADE, FRESCA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 500G. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE O MAIOR E MENOR ITEM DE ATÉ 15%, PREÇO POR KG.	KG	40,0000
3	AÇÚCAR CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DE COR BRANCA, GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, LIVRE E UMIDADE E	PCT	150,0000



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

	FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5 KG CADA PACOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.		
4	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 2KG. AÇÚCAR CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DE COR BRANCA, GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 2 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	PCT	210,0000
5	ALHO DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES, PARASITAS E LARVAS, PREÇO UNITÁRIO POR KG.	KG	20,0000
6	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO, DESIDRATADA EMBALAGEM 250G. AMEIXA, SECA, SEM CAROÇO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA. ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	20,0000
7	AMENDOIM (CRU) PRODUTO ALIMENTÍCIO À BASE DE AMENDOIM (ARACHIS HYPOGAEA), CRU, SELECIONADO, ISENTO DE CASCAS, IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA, GRÃOS MOFADOS, PARTIDOS, RANÇOSOS OU CONTAMINADOS POR INSETOS. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIOS DO AMENDOIM IN NATURA. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE OU IMPRESSO, DEVIDAMENTE LACRADO E ÍNTEGRO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. O RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME, CNPJ E ENDEREÇO), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME RDC Nº 429/2020 E RDC Nº 403/2020 DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRADO OU ISENTO DE REGISTRO NO MAPA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 500 G.	PCT	30,0000
8	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB A FORMA DE PÓ. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	UN	60,0000
9	ARROZ BRANCO TIPO 1 AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, TIPO SEM GLÚTEN, GRÃOS INTEIROS. EMBALAGENS DE 5 KG CADA PACOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS.	PCT	200,0000
10	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARABOLIZADOS, TIPO 1, LONGO FINO, POLIDO, BENEFICIADO, GRÃOS INTEIROS, LIMPOS, SECOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, PARASITAS, SUJIDADES OU MATÉRIAS ESTRANHAS, DE COR AMARELADA CARACTERÍSTICA DA PARBOILIZAÇÃO, SEM ODORE OU SABOR ESTRANHOS. PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU LAMINADO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 5 KG POR PACOTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO FABRICANTE, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E INSTRUÇÕES DE PREPARO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PRODUTO DENTRO DOS PADRÕES DA ANVISA E MAPA.	PCT	200,0000
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO, DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA INATIVAÇÃO ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO A ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5 5 MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5% MAX. ACIDEZ: 4,0 (MLNAOHN/100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	KG	10,0000
12	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, PRENSA A FRIO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, APRESENTADO COR, AROMA E CARACTERÍSTICAS COMUNS AO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE VIDRO, CONTEÚDO DE 500 ML, CONTENDO NO RÓTULO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	50,0000
13	BANANA CATURRA TAMANHO MÉDIO, PRODUTOS Sãos, LIMPOS, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTOS, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, PREÇO POR KG.	KG	2.000,0000
14	BATATA DOCE GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, PREÇO POR KG.	KG	60,0000
15	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS, LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS	KG	250,0000



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

TRANSPARENTES E RESISTENTES, PREÇO POR KG.			
16	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO ALIMENTÍCIO LÍQUIDO, PASTEURIZADO OU UHT, ELABORADO À BASE DE LEITE E SORO DE LEITE, PODENDO CONTER AÇÚCARES, POLPA OU EXTRATO DE FRUTAS, AROMATIZANTES E CORANTES PERMITIDOS, CONFORME O SABOR (MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA, VITAMINA DE FRUTAS, ENTRE OUTROS). DEVE APRESENTAR SABOR AGRADÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO, COR UNIFORME, TEXTURA HOMOGÊNEA E AUSÊNCIA DE GRUMOS, SEPARAÇÃO DE FASES, GASES OU QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2005) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE SER CARTONADA TIPO TETRA PAK OU SIMILAR, CONTENDO 1 LITRO DE PRODUTO, DEVIDAMENTE LACRADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO CONTENDO DENOMINAÇÃO DE VENDA, SABOR, LISTA DE INGREDIENTES, PESO/VOLUME LÍQUIDO, VALOR NUTRICIONAL CONFORME RDC Nº 429/2020 E RDC Nº 403/2020 DA ANVISA, NOME, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF/MAPA). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SER ARMAZENADO EM LOCAL LIMPO, SECO E AREJADO.	L	800,0000
17	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PERFURADAS, SEM PARASITAS ADERIDOS, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE, PREÇO POR KG.	KG	100,0000
18	BISCOITO CREAM CRACKER BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SALGADO, EM PACOTE DE 400 GRAMAS. PRODUTO ALIMENTÍCIO FABRICADO À BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FORMATO RETANGULAR, TEXTURA CROCANTE, COLORAÇÃO DOURADA CLARA E SABOR LEVEMENTE SALGADO, CARACTERÍSTICO DO TIPO CREAM CRACKER. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, BOLORES, RANÇO, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, TRANSPARENTE OU IMPRESSA, DEVIDAMENTE LACRADA E ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 400 G, CONTENDO RÓTULO IMPRESSO DE FORMA LEGÍVEL COM AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME, CNPJ E ENDEREÇO), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA NUTRICIONAL CONFORME RDC Nº 429/2020 E RDC Nº 403/2020 DA ANVISA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO.	PCT	280,0000
19	BISCOITO DOCE SORTIDO, EM PACOTE DE 400 GRAMAS. PRODUTO ALIMENTÍCIO FABRICADO À BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PODENDO APRESENTAR DIFERENTES SABORES E FORMATOS (SIMPLES, RECHEADOS OU COBERTOS), CONFORME O SORTIMENTO DO FABRICANTE. DEVE APRESENTAR SABOR AGRADÁVEL, COR UNIFORME, TEXTURA CROCANTE E ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, BOLORES, FERMENTAÇÃO, RANÇO, SUJIDADES OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, TRANSPARENTE OU IMPRESSA, DEVIDAMENTE LACRADA E ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 400 G, CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME, CNPJ E ENDEREÇO), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA NUTRICIONAL CONFORME RDC Nº 429/2020 E RDC Nº 403/2020 DA ANVISA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO.	PCT	120,0000
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EM PACOTE DE 400 GRAMAS. PRODUTO ALIMENTÍCIO FABRICADO À BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FORMATO REDONDO, COLORAÇÃO DOURADA CLARA, TEXTURA CROCANTE E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, CARACTERÍSTICO DO TIPO MARIA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, BOLORES, FERMENTAÇÃO, RANÇO, SUJIDADES OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, TRANSPARENTE OU IMPRESSA, DEVIDAMENTE LACRADA E ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 400 G, CONTENDO RÓTULO IMPRESSO DE FORMA LEGÍVEL, APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME, CNPJ E ENDEREÇO), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CONFORME RDC Nº 429/2020 E RDC Nº 403/2020 DA ANVISA. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO.	PCT	120,0000
21	BISCOITO INTEGRAL SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EM PACOTE DE 400 GRAMAS. PRODUTO	PCT	120,0000



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

	ALIMENTÍCIO ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FORMATO RETANGULAR, TEXTURA CROCANTE, COLORAÇÃO DOURADA CLARA E SABOR LEVEMENTE SALGADO, CARACTERÍSTICO DO TIPO CREAM CRACKER. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, BOLORES, RANÇO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, FERMENTAÇÃO OU QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, TRANSPARENTE OU IMPRESSA, DEVIDAMENTE LACRADA E ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 400 G, CONTENDO RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME, CNPJ E ENDEREÇO), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME RDC Nº 429/2020 E RDC Nº 403/2020 DA ANVISA. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO.		
22	CACAU EM PÓ 100% CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PACOTES DE 1KG E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	KG	30,0000
23	CAFÉ ME PÓ PARA PASSAR CAFÉ EM PÓ PARA PASSAR, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, APRESENTANDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO CAFÉ, COLORAÇÃO UNIFORME E AUSÊNCIA DE UMIDADE, MOFO, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, METÁLICA OU DE PAPEL LAMINADO, DEVIDAMENTE LACRADA E ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, CONTENDO RÓTULO LEGÍVEL COM AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME, CNPJ E ENDEREÇO), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA NUTRICIONAL CONFORME RDC Nº 429/2020 E RDC Nº 403/2020 DA ANVISA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO.	UN	60,0000
24	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ CAFÉ SOLÚVEL EM EMBALAGEM DE 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS, MOÍDOS E DESIDRATADOS, APRESENTANDO SABOR, AROMA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DO CAFÉ SOLÚVEL, SEM PRESENÇA DE UMIDADE, GRÃOS INTEIROS, MOFO, SUJIDADES OU QUAISQUER IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU LAMINADA, DEVIDAMENTE LACRADA E ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 50 G, CONTENDO RÓTULO LEGÍVEL COM INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME, CNPJ E ENDEREÇO), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA NUTRICIONAL CONFORME RDC Nº 429/2020 E RDC Nº 403/2020 DA ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO.	UN	190,0000
25	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO TIPO FORTE CAFÉ GRANULADO SOLÚVEL INSTANTÂNEO, COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 160G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	FRS	340,0000
26	CANELA EM PÓ APRESENTADA EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. POTE 25G. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	30,0000
27	CANELA EM RAMO CANELA EM RAMA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO NATURAL, EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	30,0000
28	CARNE BOVINA TIPO PALETA DESOSSADA CARNE DE COR VERMELHO-CEREJA E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHA ESVERDEADA OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INTACTAS DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICADO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SEREM ENTREGUES MENSALMENTE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES. VALIDADE DE 2 MESES, PREÇO POR KG.	KG	500,0000
29	CARNE COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO DESOSSADA, SEM TEMPERO E SEM OSSO,	KG	400,0000



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

	CONGELADAS, ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, EMBALAGEM DE KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRADO E ROTULADO. ENTREGAS MENSASIS, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.		
30	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM OSSO.	KG	350,0000
31	CARNE MÓIDA DE PATINHO BOVINO, CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, SEM GORDURA, SEM NERVOS, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR VERMELHO-CEREJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU OUTRA COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM ROTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVE SER ENTREGUE MENSALMENTE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES, PREÇO POR KG.	KG	400,0000
32	CARNE PARA BIFE COLCHÃO MOLE CARNE DE COR VERMELHO-CEREJA E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADA OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INTACTAS DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM ROTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICADO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADORA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SEREM ENTREGUES SEMANALMENTE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES. A CARNE DEVERÁ ESTAR CORTADA EM BIFES DE 120 GRAMAS CADA, PREÇO POR KG.	KG	600,0000
33	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASQUEIRA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MADEIRA NATIVA OU PLANTADA, CARBONIZADA EM PROCESSO CONTROLADO, COM ALTO PODER CALORÍFICO, BAIXA UMIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA. LIVRE DE RESÍDUOS, IMPUREZAS, CINZAS OU CONTAMINANTES QUÍMICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE. EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO 4 KG CADA PACOTE, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO E SEGURANÇA. PRODUTO INSPECIONADO CONFORME NORMAS AMBIENTAIS E DE QUALIDADE VIGENTES.	PCT	20,0000
34	CEBOLA BRANCA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, PREÇO POR KG.	KG	170,0000
35	CENOURA DE 1º QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS.	KG	100,0000
36	CHÁ EM SACHÊS, EM CAIXA CONTENDO QUANTIDADE ESPECIFICADA PELO FABRICANTE (10 SACHÊS). PRODUTO ALIMENTÍCIO À BASE DE FOLHAS, FLORES, FRUTAS OU ERVAS SELECIONADAS, LIMPAS, DESIDRATADAS E ACONDICIONADAS EM SACHÊS INDIVIDUAIS, PRÓPRIOS PARA INFUSÃO EM ÁGUA QUENTE. DEVE APRESENTAR AROMA, SABOR E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE DE CHÁ, ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, MOFO, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES OU QUAISQUER IMPUREZAS. SABORES: MORANGO, ABACAXI, HORTELÃ, PRETO, MAÇÃ E CANELA, CAMOMILA COM ERVA DOCE, MELISSA, LARANJA, CHÁ MISTO. CONFORME A SOLICITAÇÃO.	CX	80,0000
37	CHOCOLATE EM PÓ, EM PACOTE DE 400 GRAMAS. PRODUTO ALIMENTÍCIO OBTIDO A PARTIR DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVIDAMENTE PROCESSADO, HOMOGÊNEO, COM COLORAÇÃO MARROM UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE E ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, GRUMOS, BOLORES, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANVISA E, QUANDO APLICÁVEL, PELO MAPA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, LAMINADA OU DE PAPEL, DEVIDAMENTE LACRADA E ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 400 G, CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME, CNPJ E ENDEREÇO), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA NUTRICIONAL CONFORME RDC Nº 429/2020 E RDC Nº 403/2020 DA ANVISA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO.	PCT	70,0000
38	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, COM CASCAS SÃS E SEM RUPTURAS. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOLAS LIMPAS PARA ENTREGA.	KG	15,0000
39	COCO RALADO EM FLOCOS COCO RALADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESIDRATADO, NÃO ADOÇADO. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER DE 50 GRAMAS, SENDO QUE UMA PARTE DO PACOTE DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA QUE CONSEGUIMOS VISUALIZAR O ALIMENTO DENTRO DO PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PCT	10,0000
40	COLORAU CONDIMENTO, CORANTE VERMELHO, EM PÓ. EMBALAGEM CONTENDO 100G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE,	UN	40,0000



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

	DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.		
41	COUVE BRÓCOLIS IN NATURA LIVRES DE FUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	UN	130,0000
42	COUVE FLOR IN NATURA LIVRES DE FUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	UN	130,0000
43	CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 12GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	PCT	10,0000
44	CREME DE LEITE PRODUTO LÁCTEO OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE GORDURA LÁCTEA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TEXTURA CREMOSA, COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, SABOR CARACTERÍSTICO DE CREME FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E CONSERVANTES NÃO AUTORIZADAS. EMBALAGEM DE 200 G, HIGIÊNICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE ROTULADA, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO. PRODUTO INSPECIONADO E REGISTRADO CONFORME NORMAS DO MAPA/ANVISA.	UN	60,0000
45	DOCE CREMOSO TIPO "GELÉIA": SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, ATÓXICA, DE 400 GRAMAS, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SABORES: UVA, MORANGO, BANANA, FIGO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	150,0000
46	DOCE DE LEITE PASTOSO FEITO COM LEITE TIPO A E SOMENTE COM TRÊS INGREDIENTES (LEITE, AÇÚCAR E BICARBONATO), CONTENDO 18% DE AÇÚCAR NO MÁXIMO, EMBALAGENS DE VIDRO 650 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ENTREGA SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA NUTRICIONISTA.	UN	100,0000
47	ERVILHA IN NATURA CONGELADA PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, FRESCO, ÍNTEGRO E SELECIONADO, CONGELADO IMEDIATAMENTE APÓS A COLHEITA PARA PRESERVAÇÃO DE SABOR, COR, TEXTURA E VALOR NUTRICIONAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, FUNGOS OU QUAISQUER CONTAMINANTES. EMBALAGEM RESISTENTE E HIGIÊNICA, CONTENDO 300 G CADA, ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO EM BAIXAS TEMPERATURAS, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM BOAS PRÁTICAS DE CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE REFRIGERADO. PRODUTO INSPECIONADO E REGISTRADO CONFORME NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS (MAPA/ANVISA).	PCT	150,0000
48	EXTRATO DE TOMATE OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇÚCAR. COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, ISENTA DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGENS DE 850 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: ELEFANTE.	LT.	80,0000
49	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MANDIOCA SELECIONADA, DESCASCADA, COZIDA, TRITURADA E TORRADA, APRESENTANDO COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, AROMA TÍPICO E SABOR AGRADÁVEL. LIVRE DE IMPUREZAS, RESÍDUOS, INSETOS OU QUAISQUER CONTAMINANTES. EMBALAGEM RESISTENTE, COM 500 G, HIGIÊNICA E DEVIDAMENTE ROTULADA, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSERVAÇÃO ADEQUADA E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS APÓS A ENTREGA. PRODUTO REGISTRADO E INSPECIONADO CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES (MAPA/ANVISA).	PCT	10,0000
50	FARINHA DE MILHO DE SAFRA CORRENTE, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS, PACOTE DE 01KG.	PCT	390,0000
51	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	320,0000
52	FEIJÃO CARIOÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NATURAL DE SAFRA CORRENTE. SERÁ PERMITIDO LIMITE DE 2 POR CENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADO	KG	60,0000



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

	EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, PREÇO POR KG.		
53	FEIJÃO PRETO TIPO 1 IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS, PESO LÍQUIDO, PREÇO POR KG.	KG	300,0000
54	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF- VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UN	120,0000
55	FRUTAS SECAS PARA CHÁ, DIVERSOS SABORES. FRUTAS SECAS PARA CHÁ, EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. PRODUTO COMPOSTO POR FRUTAS DESIDRATADAS (COMO MAÇÃ, LARANJA, ABACAXI, HIBISCO OU OUTRAS VARIEDADES PRÓPRIAS PARA INFUSÃO), LIMPAS, SELECIONADAS E ISENTAS DE UMIDADE EXCESSIVA, BOLORES, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES OU QUAISQUER IMPUREZAS. DEVE APRESENTAR AROMA, SABOR E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DAS FRUTAS SECAS, PRÓPRIAS PARA PREPARO DE CHÁ OU INFUSÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANVISA E, QUANDO APLICÁVEL, PELO MAPA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, LAMINADA OU DE PAPEL, LACRADA E ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 100 G, CONTENDO RÓTULO LEGÍVEL COM AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME, CNPJ E ENDEREÇO), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA NUTRICIONAL CONFORME RDC Nº 429/2020 E RDC Nº 403/2020 DA ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO.	UN	120,0000
56	GÁS DE COZINHA CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT PARA PADRÃO DAS VÁLVULAS.	UN	80,0000
57	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, ESTERILIZADO, HOMOGENEIZADO, OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA, ADICIONADO DE AÇÚCAR. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA (CAIXINHA TETRA PAK) DE 395 G, ÍNTEGRA, RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE FECHADA E IDENTIFICADA. EMBALAGEM DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DE VENDA, MARCA, CNPJ DO FABRICANTE, REGISTRO NO MAPA/ANVISA, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA), LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PRODUTO ISENTO DE GRUMOS, CORPOS ESTRANHOS, SUJIDADES, ODOR OU SABOR ANORMAIS.	CX	60,0000
58	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT TETRA PARCK, CAIXA DE LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE DE 3 MESES DA ENTREGA, ACONDICIONADAS E TRANSPORTADAS EM CX COM 12 UNIDADES.	L	850,0000
59	LENTILHA TIPO 1 TIPO 1, TIPO CLASSE MÉDIA, SECA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	100,0000
60	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, FORNECENDO BOA QUANTIDADE DE CALDO.	KG	15,0000
61	LINGUIÇA TOSCANA TIPO TOSCANO ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 3%. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS, PREÇO POR KG.	KG	100,0000
62	MAÇÃ FUJI TAMANHO MÉDIO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTOS, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PREÇO POR KG.	KG	1.500,0000
63	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE CASEIRA DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO), ATÓXICO, DE 1 KG E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF. SEM CORANTES. VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100,0000
64	MAMÃO FORMOSA TAMANHO MÉDIO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	600,0000
65	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA; SEM BROTO; SEM DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES) QUE ALTEREM A SUA	KG	80,0000



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

	CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO; COM CASCA, MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, PESANDO 1 KG, CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS.		
66	MANGA TAMANHO MÉDIO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTOS, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, PREÇO POR KG.	KG	1.500,0000
67	MARGARINA COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRODUTO ALIMENTÍCIO À BASE DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE SAL, EMULSIFICANTES E CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR COR UNIFORME, TEXTURA CREMOSA, SABOR CARACTERÍSTICO, AROMA AGRADÁVEL E ISENTO DE RANCIDEZ, UMIDADE EXCESSIVA, SUJIDADES OU QUAISQUER IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA OU LAMINADA, DEVIDAMENTE LACRADA E ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, CONTENDO RÓTULO LEGÍVEL COM AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME, CNPJ E ENDEREÇO), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA NUTRICIONAL CONFORME RDC Nº 429/2020 E RDC Nº 403/2020 DA ANVISA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO.	UN	80,0000
68	MASSA ALFABETO MASSA TIPO ALFABETO (LETRINHA), COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500 G. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS CADA.	PCT	60,0000
69	MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRODUTO ALIMENTÍCIO ELABORADO À BASE DE FARINHA DE TRIGO, OVOS E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO UNIFORME, FORMATO CARACTERÍSTICO DE MACARRÃO, SABOR E ODOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, SENDO ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, BOLORES, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES OU QUAISQUER IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANVISA E, QUANDO APLICÁVEL, PELO MAPA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA OU LAMINADA, DEVIDAMENTE LACRADA E ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, CONTENDO RÓTULO LEGÍVEL COM AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME, CNPJ E ENDEREÇO), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA NUTRICIONAL CONFORME RDC Nº 429/2020 E RDC Nº 403/2020 DA ANVISA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO.	PCT	210,0000
70	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRODUTO ALIMENTÍCIO ELABORADO À BASE DE FARINHA DE TRIGO, OVOS E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO UNIFORME, FORMATO CARACTERÍSTICO DE MACARRÃO, SABOR E ODOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, SENDO ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, BOLORES, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES OU QUAISQUER IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANVISA E, QUANDO APLICÁVEL, PELO MAPA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA OU LAMINADA, DEVIDAMENTE LACRADA E ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, CONTENDO RÓTULO LEGÍVEL COM AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME, CNPJ E ENDEREÇO), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA NUTRICIONAL CONFORME RDC Nº 429/2020 E RDC Nº 403/2020 DA ANVISA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO.	PCT	210,0000
71	MASSA TIPO PENNE (CASEIRA) COM OVOS, EM PACOTES COM 500 G. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	100,0000
72	MEL DE ABELHA INGREDIENTES: PRODUTO NATURAL ELABORADO POR ABELHAS A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARÍNICOS DE PLANTAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS O MEL NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. PODERÁ SE APRESENTAR PARCIALMENTE CRISTALIZADO E NÃO APRESENTAR CAMELIZAÇÃO, NEM ESPUMA SUPERFICIAL. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO: LÍQUIDO DENSO. COR: LEVEMENTE AMARELADA A CASTANHO ESCURA.	KG	15,0000



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

	CHEIRO: PRÓPRIO. SABOR: PRÓPRIO. É PROIBIDA A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS OU VIDRO, RESISTENTES, BEM VEDADOS DE 1 KG. DEVERÁ APRESENTAR CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, CONFORME NECESSIDADE. COTA 75%. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.		
73	MELANCIA GRAÚDA REDONDA. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	UN	60,0000
74	MELÃO (MELÃO CANTALOUPE ITALIANO) DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, PREÇO POR KG.	KG	850,0000
75	MILHO EM SACHE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, LIMPOS, SECOS E INTEIROS, ISENTOS DE IMPUREZAS, INSETOS, FUNGOS OU QUALQUER CONTAMINANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO SACHÊ, HIGIÊNICA E RESISTENTE, GARANTINDO CONSERVAÇÃO, INTEGRIDADE E PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM ARMAZENAMENTO SEGURO. PRODUTO PRONTO PARA PREPARO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO DE 300 G, LIVRE DE ADITIVOS ARTIFICIAIS NÃO PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRADO E INSPECIONADO CONFORME NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS (MAPA/ANVISA).	UN	20,0000
76	MORANGA CABOTIÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, PREÇO KG	KG	70,0000
77	NATA EM POTE NATA PASTEURIZADA, EM POTE DE 300 G. PRODUTO ALIMENTÍCIO OBTIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE FRESCO, COM TEOR DE GORDURA COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO TEXTURA CREMOSA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, COR UNIFORME E ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, RANÇO, FERMENTAÇÃO, BOLORES, SUJIDADES OU QUAISQUER IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO OU SIMILAR, DEVIDAMENTE LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO RÓTULO LEGÍVEL COM AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME, CNPJ E ENDEREÇO), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA NUTRICIONAL CONFORME RDC Nº 429/2020 E RDC Nº 403/2020 DA ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO.	UN	50,0000
78	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 900 ML POR UNIDADE. VALIDADE DE 60 DIAS APÓS ENTREGA.	UN	600,0000
79	ORÉGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, OVALADAS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO E LIMPO, PESO LÍQUIDO DE 05G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	UN	15,0000
80	OVOS CASCA LISA, EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DOS MESMO, FECHADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS. ENTREGA SEMANAL NAS ESCOLAS SOLICITADAS.	DZ	350,0000
81	PÃO DE FORMA PÃO TIPO FORMA, FATIADO, PESANDO EM MÉDIA 25G A FATIA, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, 500 GRAMAS, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	500,0000
82	PÃO DO TIPO SOVADINHO PÃO DEVERÁ CONTER 50 GRAMAS CADA UNIDADE DE PÃO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 12 UNIDADES CADA PACOTE, RESISTENTE TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ÍNTEGRO. COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 05 DIAS CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.000,0000
83	PIPOCA MILHO DE PIPOCA DE QUALIDADE SUPERIOR, SECO, ÍNTEGRO, LIMPO E LIVRE DE	PCT	15,0000



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

	IMPUREZAS, INSETOS, FUNGOS OU QUAISQUER CONTAMINANTES. PRODUTO NATURAL, ISENTO DE ADITIVOS ARTIFICIAIS, CORANTES OU CONSERVANTES, COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO ADEQUADA, GARANTINDO BOA TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, E COM PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM ARMAZENAMENTO SEGURO. PRODUTO INSPECIONADO E REGISTRADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
84	PRESUNTO MAGRO PRODUTO CÁRNEO OBTIDO A PARTIR DA CARNE SUÍNA (PERNIL), CURADO, COZIDO, FATIADO, DE COLORAÇÃO ROSA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE GORDURA EXCESSIVA, PELE, CARTILAGEM, OSSOS, NERVOS OU QUALQUER MATÉRIA ESTRANHA. TEOR REDUZIDO DE GORDURA EM RELAÇÃO AO PRESUNTO COMUM. PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, A VÁCUO OU EM ATMOSFERA MODIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, ÍNTEGRA E HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR, DE FORMA LEGÍVEL: DENOMINAÇÃO DE VENDA, MARCA, CNPJ DO FABRICANTE, REGISTRO NO MAPA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, MANTIDO REFRIGERADO ENTRE 0 °C E 8 °C), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MAPA/ANVISA).	PCT	1.000,0000
85	QUEIJO TIPO MUSSARELA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, OBTIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, PADRONIZADO E COALHADO, COM TEXTURA FIRME E ELÁSTICA, MASSA FILADA, COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, SABOR SUAVE E CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (MAPA/ANVISA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS NA ENTREGA. PESO APROXIMADO POR PACOTE DE 200 G. PRODUTO INSPECIONADO E REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/SIE/SIM).	UN	800,0000
86	REPOLHO BRANCO IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	UN	45,0000
87	REQUEIJÃO CREMOSO, PRODUTO LÁCTEO OBTIDO PELA FUSÃO DA MASSA COALHADA DE QUEIJO COM CREME DE LEITE E/OU LEITE, APRESENTANDO TEXTURA HOMOGÊNEA, CREMOSA E CONSISTENTE, COLORAÇÃO BRANCO-AMARELADA CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE GRUMOS, FUNGOS, BOLORES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, DE 200 G, COM RÓTULO CONTENDO DENOMINAÇÃO DE VENDA, MARCA, CNPJ DO FABRICANTE, REGISTRO NO MAPA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO (MANTER REFRIGERADO ENTRE 1 °C E 10 °C). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MAPA/ANVISA).	UN	200,0000
88	SAGU SEM SABOR, SOB A FORMA GRANULADA OBTIDO A PARTIR DE FÉCULA DE MANDIOCA SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, TIPO 1, BRANCO. ACONDICIONADO EM UNIDADE DE 500G, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL. PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	60,0000
89	SAL GROSSO TEMPERADO PRODUTO COMPOSTO POR CRISTAIS DE SAL GROSSO DE QUALIDADE ALIMENTAR, MISTURADOS COM CONDIMENTOS E ERVAS SELECIONADAS, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, CONTAMINANTES OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. APRESENTA AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIOS PARA USO CULINÁRIO. EMBALAGEM RESISTENTE, DE 1 KG, HIGIÊNICA E DEVIDAMENTE ROTULADA, GARANTINDO INTEGRIDADE, CONSERVAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO. PRODUTO REGISTRADO E INSPECIONADO CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES (MAPA/ANVISA).	KG	10,0000
90	SAL REFINADO, IODADO, COM O MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE E 60 DIAS APÓS ENTREGA.	KG	300,0000
91	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE PRODUTO CÁRNEO PROCESSADO, ELABORADO COM CARNE DE QUALIDADE INSPECIONADA, ÁGUA, SAL, CONDIMENTOS PERMITIDOS E CONSERVANTES AUTORIZADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TEXTURA FIRME, COR UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE RESÍDUOS, IMPUREZAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM HIGIÊNICA, CONTENDO 10 UNIDADES DE SALSICHAS, CORRESPONDENTE A 500 G, RESISTENTE E DEVIDAMENTE ROTULADA. PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM ARMAZENAMENTO SEGURO EM CONDIÇÕES REFRIGERADAS DE 60 DIAS NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO INSPECIONADO E REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/SIE/SIM).	KG	95,0000
92	SUCO DE UVA INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. NÃO ALCOÓLICO. 100% NATURAL. SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO PARA ESTOCAGEM. O	LT	100,0000



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

	PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.		
93	TOMATE TIPO SALADA DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, POLPA FIRME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PESO MÉDIO POR UNIDADE 120 G. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%. PREÇO POR KG.	KG	700,0000
94	VINAGRE DE VINHO BRANCO VINAGRE, MATÉRIA PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,5 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, QUALIDADE EMBALAGENS DE 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,0000

**2.2** As quantidades e o prazo de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na Ordem de Compra/Empenho que será emitida mensalmente pelo Setor de Compras.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.pregaonlinebanrisul.com.br/centrais-de-compras](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br/centrais-de-compras)

**3.2** – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, propostas de preços contendo a descrição do objeto ofertado e a documentação referida para habilitação.

**3.2.1**– As documentações anexadas deverão ter, preferencialmente, assinatura digital.

**3.3** - Não será admitida a participação de empresas que:

**3.3.1**- Se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**3.3.2**- Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

### **4 REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1**- Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema de “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.pregaonlinebanrisul.com.br/centrais-de-compras](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br/centrais-de-compras)

**4.1.1**- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.1.2**- O credenciamento da licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.2**- O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Vista Alegre do Prata, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1** – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta de preços contendo valor unitário por item e demais informações necessárias até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

**5.2** - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3** - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4** - Os itens das propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no objeto deste Edital serão desconsiderados.

**5.5** - Nas propostas **serão consideradas obrigatoriamente:**

**a)** razão social da empresa;

**b)** preço unitário líquido de cada item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**c)** marca do produto ofertado.

**5.6** – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

**6.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no edital.

**6.3** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## **7- FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** – Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2** – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo MENOR VALOR observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3** – O modo de disputa a ser utilizado neste pregão será o ABERTO;

**7.4** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5** – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**7.6** – A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

**7.7** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7.1**– Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

**7.8** – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9** – Após a fase de negociação a licitante vencedora deverá enviar sua proposta atualizada para o e-mail [licitacao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:licitacao@vistalegredoprata.rs.gov.br), preferencialmente assinada digitalmente, no prazo de até 60 (sessenta) minutos após a convocação da pregoeira via chat.

**7.9.1** – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou por seu representante legal, devendo, neste caso, ser anexada a respectiva procuração.

## **8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observando o disposto no item a seguir.

## **9 - HABILITAÇÃO**

**9.1** A habilitação da licitante vencedora deverá ser anexada via sistema após a fase de lances em arquivos separados por documento conforme solicitado abaixo;

### **9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Débito de Tributos e Contribuições Federais, Débitos quanto à dívida ativa da União e INSS).

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

**c)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

#### **9.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de que a empresa licitante possui Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente estadual ou Municipal.

#### **9.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigência na data designada para a apresentação do documento;

**9.6** – Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

#### **10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1** – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

**10.1.1** – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

**10.1.2** - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

#### **11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1** – Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**11.1.1** – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**11.2** – A licitante que manifestar intenção de recurso aceita pelo pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**11.3** – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.4** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.5** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6** – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**11.7** – Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

## **12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1**– A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro e equipe de apoio sempre que não houver recurso.

**12.2** – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 - RESPONSABILIDADES DO LICITANTE**

**13.1**–Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e de seus anexos, bem como com a proposta de preços;

**13.2**–Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.3**–Providenciara imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Secretaria;

**13.4**–Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

**13.5** – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da Nota de Empenho;

**13.6** – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da licitante;

## **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**14.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 deste edital as seguintes sanções:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**14.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 14.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

**14.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 14.2 do presente Edital.

**14.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**14.6.** A aplicação das sanções previstas no item 14.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 14.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 14.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**14.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**14.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**14.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

**15 – DA VIGÊNCIA**

**15.1** – A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Edital, terá validade de um ano a contar da data de emissão da mesma, podendo ser renovada por igual período, caso haja a necessidade e/ou interesse da Administração Pública Municipal, sendo aplicado o índice de reajuste IPCA.

**16 - PAGAMENTO**

**16.1-** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da nota fiscal, com a devida aceitação do produto entregue pela comissão de recebimento do Município.

**16.2** – Não será efetuado qualquer pagamento a adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**16.3** - Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**17.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**17.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**17.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vista Alegre do Prata, RS, 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ROBERTO DONIN**  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Anexo único.

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**  
**Ata de Registro de Preços nº xxxx/2025**

Aos xxxx dias do mês de xxxxx, do ano de 2025, nas dependências do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal da Administração, situado na Rua Flores da Cunha, 102, centro, em Vista Alegre do Prata,RS, a Comissão de contratação, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas com preços mais vantajosos por item, observadas as condições do Edital Pregão eletrônico supracitado, aquelas enunciadas abaixo e nos seus correspondentes lotes, conforme segue:

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXXXXXXXXXXX, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº XX/XXXX e seus anexos.

2. DOS VENCEDORES

As licitantes vencedoras registradas para os itens são as seguintes, sendo a quantidade mínima de uma unidade e a máxima a prevista no quadro abaixo:

xxxx - xxxxx					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total.
XX	XXXXXXX	UN	XX	XX	XXX

2.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio econômico-financeiro e o reajuste pelo índice do IPCA em caso de renovação da mesma.

2.2 O Município monitorará os preços dos produtos, avaliando o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

2.3 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

3. DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº XX/XXXX, terá validade de um ano a contar da data de emissão da mesma, podendo ser renovada por igual período, caso haja a necessidade e/ou interesse da Administração Pública Municipal, sendo aplicado o índice de reajuste IPCA.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

#### 4. DO CONTRATO

Para consecução do fornecimento dos serviços registrados nesta Ata serão celebradas Ordens de Fornecimento específicas com as empresas, em posteriores e diversas solicitações, conforme disposto no item 5 desta Ata.

#### 5. DA FORMALIZAÇÃO:

5.1 Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes, mediante a Autorização de fornecimento.

5.2 A Autorização/Nota de Empenho formaliza a contratação do sistema de Registro de Preços, servindo de instrumento contratual para os fins de lei, sem prejuízo do caráter vinculatório obrigacional da Ata de Registro de Preços.

5.3 Para a emissão da Nota de Empenho visando à realização do negócio jurídico e de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração, a Secretaria competente, dentro da programação de compras, deverá efetuar a solicitação da aquisição, com a quantidade necessária para a ocasião e o destino dos bens/serviços.

5.4 Na Nota de Empenho constarão as quantidades a serem entregues, a data de solicitação, a dotação orçamentária, a vinculação ao Edital e ao preço da proposta vencedora e a Unidade Administrativa vinculada ao objeto.

#### 6. DA REALIZAÇÃO

6.1 – O objeto da presente licitação será adquirido de acordo com a necessidade do Município, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – A solicitação dos itens será feita pela Secretaria competente, devendo a Contratada entregar os mesmos em até 15 dias após o recebimento da ordem de empenho, sob pena de desclassificação da Ata.

6.3 – A empresa contratada receberá somente pelos itens entregues e aprovados pela comissão de recebimento, não poderão ser cobrados do Município, itens em desacordo com o solicitado.

6.4 – A empresa vencedora é responsável pelos deslocamentos necessários para a entrega do objeto desse edital, bem como, no momento da retirada junto ao almoxarifado do Município caso algum item não atenda ao solicitado.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela comissão designada para tal, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, em conta bancária corrente da empresa, a ser fornecida ao Município.

7.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

número do processo, número do pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe à Secretária Municipal XXXXX juntamente com a Nutricionista e a comissão de recebimento, proceder à fiscalização do objeto, quanto à quantidade e ao atendimento de todas as especificações e prazos.

8.2. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

9.1. O fornecedor registrado responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

9.2. As contribuições sociais e danos contra terceiros são de responsabilidade da empresa registrada.

9.3. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade, defeito ou falha constatada no fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para o Município.

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as condições e exigências contidas no Edital de Licitação;

c) corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

9.4. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros as obrigações previstas nesta ata e o fornecimento do objeto.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços e ao disposto nesta Ata;
- b) o fornecedor não formalizar os contratos decorrentes do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- g) quando o fornecedor não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- h) quando o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnicas exigidas no processo licitatório.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 5 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais constantes do registro de preços.

§ 5º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações estabelecidas nesta Ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades da lei 14.113/2021.

11.2. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.3. Multa, no percentual de 20% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

11.4. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

11.4.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.4.2 Dar causa à inexecução total do contrato.

11.4.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

11.4.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

11.4.5 Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

11.4.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

11.4.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.4.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.4.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

## 12. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

12.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Unidade Administrativa Vinculada Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 13. DO FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata - RS.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos representantes das EMPRESAS REGISTRADAS.

ULISSES POSTINGHER  
Equipe de Apoio

SANDRA MACIAK  
Pregoeira

DANIEL GADO SEGALOTTO  
Equipe de Apoio

FORNECEDOR



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Vista Alegre do Prata/RS**

**Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Habitação**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e cargas de gás destinados à alimentação escolar para atender as necessidades alimentares dos alunos das Escolas Municipais Giuseppe Tônus e EMEI Sementes do Saber, Centro de Referência em Assistência social (**CRAS**) durante o ano letivo de 2026.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de alimentos tem como objetivo fornecer alimentos saudáveis e adequados às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino, assim como do CRAS, de acordo com as orientações da responsável técnica do setor de nutrição, garantindo qualidade na alimentação e condições adequadas para a realização dos cardápios escolares.

A merenda escolar visa oferecer uma alimentação balanceada, colaborando para o desenvolvimento das crianças e a melhoria do rendimento escolar.

O gás será para execução dos cardápios, assim como o cozimento dos mesmos.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os produtos alimentícios assim como o gás, deverão ser entregues conforme especificação, com a devida embalagem para garantir a segurança alimentar e a conservação adequada dos produtos nas escolas e CRAS.

### 6. REQUISITOS DO OBJETO





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

Os gêneros alimentícios, assim como o gás, deverão ser fornecidos de acordo com as normas de segurança alimentar e de acordo com a legislação sanitária vigente. Todos os produtos devem ser entregues com qualidade, em boas condições de armazenamento e transporte.

O fornecedor deverá garantir que todos os alimentos atendam aos seguintes requisitos:

- Frescor e qualidade;
- Conformidade com os padrões de higiene e segurança alimentar;
- Embalagem adequada que preserve a integridade do produto e evite contaminações. Este requisito se aplica também aos botijões de gás.

## 7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Local de entrega: Escolas Municipais Giuseppe Tônus e EMEI Sementes do Saber e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
- Data de entrega: Conforme cronograma de solicitações e necessidades mensais de cada local. As entregas devem ocorrer de forma periódica, conforme calendário e demanda da responsável técnica da alimentação escolar.

## 8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Qualidade: Os alimentos devem ser entregues dentro do prazo de validade e em condições adequadas para consumo imediato ou conforme especificado.
- Transporte: O fornecedor deve garantir que os produtos cheguem no destino em condições adequadas de transporte, com o devido cuidado para manter a temperatura, higiene e conservação.
- Responsabilidade: O fornecedor será responsável por qualquer dano ou prejuízo decorrente da entrega de produtos fora das condições exigidas.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os alimentos e botijões de gás conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Manter a qualidade e frescor dos produtos até o momento da entrega;
- 





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

- Substituir imediatamente qualquer produto que não atenda aos requisitos estabelecidos.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Receber e conferir os produtos no ato da entrega, verificando sua conformidade com as especificações.
- Efetuar o pagamento conforme as condições acordadas, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

#### **11. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável da escola.

#### **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a aquisição dos alimentos e gás para a merenda escolar será de um total de **R\$ 369.420,80** para um (1) ano, com base nos orçamentos prévios e nas necessidades das escolas, incluindo o consumo de gás para executar os cardápios. Este valor será ajustado conforme a demanda real de cada mês, conforme a execução do contrato.

#### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação será realizado pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à alimentação escolar, conforme o orçamento anual da Secretaria.

#### **14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e fiscalização do objeto serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a nutricionista responsável, que monitorará a qualidade e a quantidade dos alimentos fornecidos e assegurará o cumprimento dos requisitos contratuais.

#### **15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, para garantir a maior transparência e concorrência. O critério de seleção será





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

o menor preço para o fornecimento dos gêneros alimentícios conforme as especificações detalhadas.

Vista Alegre do Prata, 15 de dezembro de 2026.

Valdete Cortelini Gusberti

Secretária de Educação em exercício.

Fabiele Carloto Spanhol

Nutricionista

